



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.
- 1.2. O processo deverá obedecer à modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério **menor preço por ITEM**.
- 1.4. Por se tratar de Registro de Preços consta no **Anexo I**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos (Art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas;

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Eventual Aquisição de Centrais de Ar e Refrigeradores**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.
- 3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas no **Anexo I** deste Termo;
- 3.3. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 049/2024;
- 3.5. A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, será o **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**.
- 3.6. O(s) **Órgão(s) Participante(s) é/são:**
 - 3.6.1. Procuradoria Geral do Município – PGM;
 - 3.6.2. Secretaria Municipal de Obras – SMO;
 - 3.6.3. Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
 - 3.6.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
 - 3.6.5. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;
 - 3.6.6. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
 - 3.6.7. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPF;
 - 3.6.8. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
 - 3.6.9. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;
 - 3.6.10. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;
 - 3.6.11. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;
 - 3.6.12. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;
 - 3.6.13. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI;
 - 3.6.14. Regime Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM;
 - 3.6.15. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.



4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1.1. SMSA

4.1.1.1. A eventual aquisição de centrais de ar e refrigeradores para as Superintendências e Hospital da Criança Santo Antônio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (NUPs: **193084/2024, 184476/2024 via 003, 184476/2024 via 001, 207666/2024 e 184868/2024**) é uma medida essencial para garantir condições adequadas de armazenamento alimentos e a manutenção de um ambiente confortável e saudável para pacientes, acompanhantes e funcionários. Esta iniciativa visa atender às necessidades emergentes e melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão algumas razões fundamentais que justificam esta aquisição:

- **Conforto dos Pacientes e Acompanhantes:** As centrais de ar garantem um ambiente climatizado e confortável, o que é essencial para o bem-estar dos pacientes em recuperação e de seus acompanhantes, proporcionando um ambiente mais acolhedor e propício à recuperação.
- **Condições de Trabalho dos Funcionários:** Um ambiente de trabalho confortável e seguro é fundamental para manter a saúde e o bem-estar dos profissionais de saúde, contribuindo para sua produtividade e satisfação no trabalho.
- **Eficiência Energética e Sustentabilidade:** A aquisição de equipamentos modernos e eficientes em termos energéticos não apenas reduzirá os custos operacionais a longo prazo, mas também demonstrará o compromisso da instituição com práticas sustentáveis e responsáveis.

4.1.1.2. Em resumo, a aquisição de centrais de ar e refrigeradores é crucial para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA) e pelas superintendências da SMSA. Investir nessas melhorias não apenas atende às necessidades imediatas da instituição, mas também promove um ambiente mais seguro, confortável e eficiente para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

4.1.2. PGM

4.1.2.1. Justificamos a necessidade de aquisição de Centrais de ar para propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável ao Gabinete e suas Especializadas, levando-se em consideração também as altas temperaturas que o município enfrenta. Constantemente os aparelhos de centrais de ar (split's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga e diversas manutenções que estes equipamentos sofrem. Com relação aos frigobares, informamos a necessidade de atender as especializadas que solicitaram o item e não foram atendidos na última adesão devido e à necessidade de adequar o ambiente onde os servidores guardam alimentos perecíveis de forma a oferecer condições adequadas de temperatura para evitar sua contaminação por micro-organismos.

4.1.3. SMO

4.1.3.1. O objeto especificado visa prover as unidades desta secretaria, visando manter os ambientes climatizados, desumificados e em condições salubres de trabalho, livre de micro-organismos prejudiciais à saúde humana trazendo conforto e bem-estar para servidores e munícipes, mantendo as instalações condizentes com as atividades desenvolvidas;

4.1.3.2. O quantitativo levantado foi baseado na atual climatização dessa secretaria, prevendo as substituições necessárias dos equipamentos por tempo de vida útil findada ou nos acréscimos de novos aparelhos devido às mudanças de layout.



4.1.4. SEMGES

4.1.4.1. A Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES tem a responsabilidade de garantir a adequada qualidade operacional da estrutura física de suas unidades administrativas, pois se propõe em oferecer as condições satisfatórias de estação de trabalho e de atendimento ao público. Dessa forma, é imprescindível a aquisição de centrais e refrigeradores para assistir a todo local pertencente a SEMGES e acolher seus pedidos de forma contínua.

4.1.4.2. Isto posto, é importante ressaltar que há previsão de mudança de endereço e abertura de unidades para este ano, como Projeto ArtCanto, Família Acolhedora, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho da Mulher, Conselho Antidrogas e Conselho Tutelar da 3ª Região, o que determinará mais quantidade equipamentos de refrigeração, que irão dar suporte e garantir um ambiente confortável e seguro para a execução dos serviços de Assistência Social oferecidos à população. Somando a isto, faz-se indispensável a inclusão de item de mesma natureza, tendo em vista a sua necessidade, como a aquisição de climatizadores.

4.1.4.3. Também é relevante enfatizar a regulação de climatização nos espaços abertos dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, pois ajuda a estabilizar a temperatura do ambiente, que é utilizado para atividades comunitárias, proporcionando à população e aos funcionários melhores condições de atendimento e desempenho no trabalho.

4.1.4.4. Além disso, a aquisição desses aparelhos será necessária para esta Secretaria para a renovação de máquinas com desgaste e com vida útil superior a 5 anos, que acarretam o aumento de consumo de energia e das manutenções preventivas e corretivas, tornando-as inviáveis economicamente.

4.1.5. SEMMA

4.1.5.1. A eventual aquisição de centrais de ar, busca a modernização de seu parque de aparelhos de climatização, sendo necessária a substituição dos aparelhos muito antigos com alto consumo de energia elétrica, e/ou aparelhos obsoletos, modelos com fabricação de peça fora de linha, não possuindo peças de reposição;

4.1.5.2. E em virtude da necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e uma boa qualidade de ar nos ambientes de trabalho nos departamentos de responsabilidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tendo em vista o clima quente de nossa região;

4.1.5.3. A eventual aquisição de Refrigeradores, visa garantir condições adequadas de armazenamento de alimentos perecíveis no estoque do mantenedor dos Parque Ecológico Bosque dos Papagaios.

4.1.6. SMTI

4.1.6.1. A aquisição dos bens elencados na planilha de referência anexa se faz necessária para a melhoria das condições térmicas dos ambientes do Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI bem como as dependências do CCTI e o setor de Infraestrutura, visando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável a fim de garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes que precisarem ser atendidos nesses espaços. A aquisição também se faz necessária em virtude de termos alguns aparelhos em situação defasada e com problemas de funcionamento devido as constantes quedas de energia dentro do estado de Roraima.

4.1.6.2. A aquisição ainda se justifica por termos em nossas dependências setor de infraestrutura com equipamentos que necessitam estar em constante refrigeração e nesse sentido a vida útil dos





equipamentos passam muito rapidamente e trocas e manutenções muitas vezes se faz necessária e com o tempo a substituição do equipamento se faz necessária.

4.1.7. SMEC

4.1.7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, justifica a participação para Formação de Registro de Preços, para eventual contratação oriunda do Processo nº 015335/2024, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERADORES PARA AS SUPERINTENDÊNCIAS E HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, para atender as necessidades desta SMEC, conforme descritivo no anexo I.

4.1.7.2. A presente aquisição dos materiais permanentes tem como objetivo suprir as necessidades da rede municipal de ensino, assim como as demais unidades desta Secretaria, destinando-se a atender a troca dos equipamentos que estão danificados, sem condições de reparo e ainda aos locais onde estão deficientes, considerando que são itens de suma importância para o desenvolvimento das atividades fins das unidades escolares, garantindo a conservação dos alimentos na preparação da merenda escolar e proporcionando o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e alunos.

4.1.7.3. Vale descartar que a rede pública educacional do municipal de Boa Vista está ampliando seus espaços com novas obras e ampliações de unidades escolas, assim, para atender de forma satisfatório seu público-alvo.

4.1.7.4. A eventual aquisição dos equipamentos torna-se um item primordial dentro das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que a qualidade do ensino e bem-estar dos funcionários é de extrema importância.

4.1.7.5. Os referidos equipamentos servirão, ainda, para atender as novas unidades de ensino que sendo construídas no decorrer da duração do contrato, para que estas sejam equipadas com materiais novos, de qualidade, para manter o padrão de atendimento já existente na rede municipal de ensino.

4.1.7.6. A aquisição também visa melhores condições e qualidade de ensino para as alunos e servidores das escolas municipais e das sedes administrativas da SMEC, uma vez que traz maior conforto e segurança, buscando melhor atender a rede municipal de ensino, melhorando a qualidade do ambiente de ensino e de trabalho.

4.1.7.7. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

4.1.8. SEPF

4.1.8.1. A aquisição de centrais de ar, objeto deste processo, visa obter equipamentos novos para garantir a substituição de equipamentos velhos, que constantemente ficam apresentando defeitos. As quantidades foram definidas conforme as necessidades atuais de substituições que precisam ser realizadas, tal medida é essencial para garantir um ambiente confortável e saudável para os munícipes e servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.

4.1.9. SMSP

4.1.9.1. Considerando a necessidade dessa Secretária Municipal de Serviços Públicos – SMSP, a aquisição dessas centrais e refrigeradores é uma medida essencial para garantir condições adequadas de armazenamento de alimentos e a manutenção de um ambiente confortável para funcionários e visitantes a esta Secretária e suas Superintendências.





4.1.10. SMAG

4.1.10.1. A aquisição de ar-condicionado, bebedouros e refrigeradores é essencial para garantir as condições de trabalho na Secretaria Municipal de Administração de Gestão de Pessoas, tendo em vista que, tais aquisições impactam tanto o bem-estar dos funcionários quanto a eficácia dos serviços prestados, garantido conforto, eficiência nas qualidades dos serviços, preservação de equipamentos e documentos, conformidade com as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, além da Responsabilidades Social.

4.1.10.2. Além disso, com a aquisição desses equipamentos novos e mais eficientes, teremos uma maior confiabilidade no sistema de refrigeração, um melhor conforto térmico, com ganhos na qualidade do ar refrigerado, no conforto acústico, como também na redução do consumo de energia elétrica. Cabe ressaltar que a aquisição Bebedouro de água tipo industrial, e necessidade para atender demanda de água potável e refrigerada aos servidores, terceirizados e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas dependências da SMAG.

4.1.10.3. Ademais aquisição desses equipamentos visam proporcionar bem-estar aos ambientes de trabalho aumentam conforto, satisfação e a saúde dos funcionários, reduzindo problemas relacionados ao calor, e a desidratação e fadiga. Não apenas, condições adequadas de temperatura podem melhorar significativamente a produtividade, já que os funcionários se sentem mais confortáveis e focados em suas tarefas, como também, ambientes mais confortáveis podem diminuir a incidência de erros cometidos devido ao desconforto ou à exaustão.

4.1.10.4. De certo, repartições que atendem diretamente ao público, necessitam de um ambiente climatizado, a fim de oferece uma experiência mais agradável e acolhedora para os usuários. Por outro lado, as Repartições públicas devem proporcionar um ambiente confortável para seus funcionários e visitantes podem melhorar a percepção pública da eficiência e cuidado da instituição, visto que, ambientes muito quentes podem exacerbar problemas de saúde, especialmente para pessoas com condições preexistentes.

4.1.10.5. Desta maneira, demonstrar-se cuidado com o bem-estar dos funcionários, objetivando responsabilidade social e governança.

4.1.11. SEMUC

4.1.11.1. A almejada aquisição visa prover as instalações com equipamentos novos e mais econômicos para substituições daqueles que não tem mais condições de uso e manutenção, por estarem obsoleto e/ou com danos cujo reparo seja inviável economicamente, bem como para acrescer de equipamento determinadas áreas que não os contém, visando proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores. As quantidades para a SEMUC foram definidas conforme as necessidades atuais de substituições e acréscimos que precisam ser realizados para melhorar o ambiente de trabalho, considerando os departamentos pertencentes a secretaria, assim como aqueles que estão sob sua responsabilidade desta secretaria, ensejando a necessidades dos equipamentos novos para compor os ambientes, conforme justificativas e quantitativo especificado no referido documento.

4.1.11.2. Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente.





4.1.11.3. Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC não teve nenhum processo para aquisição dos referidos itens supracitados, onde faz-se necessário em substituir os equipamentos proporcionar maior comodidade e melhoria no ambiente de trabalho.

4.1.11.4. Ressaltando também que a renovação do acervo patrimonial das centrais de ar e refrigeradores, com a substituição dos referidos materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo e uma estruturação de ambientes de trabalho com climatização adequada e de acordo com as normas de engenharia de trabalho para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada.

4.1.12. SMST

4.1.12.1. A aquisição de centrais de ar condicionado para a sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito é uma medida essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, eficiente e produtivo, isso porque, além de promover o bem-estar dos funcionários e melhorar o atendimento ao público, essa iniciativa protege equipamentos e documentos importantes, ao passo que, está alinhada com as normas de saúde e segurança, e contribui para a imagem institucional positiva da Secretaria.

4.1.12.2. Neste contexto, é essencial considerar, entre outros, diversos aspectos que ressaltam a necessidade e os benefícios da vertente aquisição.

4.1.12.2.1. Bem-estar dos Funcionários: Um ambiente climatizado contribui significativamente para a saúde e o bem-estar dos funcionários, reduzindo problemas relacionados ao calor, como desidratação, fadiga e outros males relacionados.

4.1.12.2.2. Conforto Térmico: Assegurar que os funcionários estejam confortáveis no local de trabalho aumenta a satisfação e o bem-estar geral.

4.1.12.2.3. Proteção de Equipamentos Eletrônicos: Equipamentos eletrônicos, como computadores e servidores, funcionam melhor e têm maior durabilidade em ambientes com temperatura controlada, prevenindo superaquecimento.

4.1.12.2.4. Conservação de Documentos: Documentos importantes e arquivos físicos podem se deteriorar com o excesso de calor e umidade. Um ambiente climatizado ajuda a preservar esses materiais.

4.1.12.2.5. Melhoria no Atendimento: Para as áreas de atendimento ao público, um ambiente climatizado proporciona uma experiência melhor aos cidadãos, refletindo uma imagem positiva da administração pública.

4.1.12.2.6. Redução do Tempo de Espera: Um ambiente confortável pode reduzir a percepção do tempo de espera pelos cidadãos, melhorando a satisfação com os serviços prestados.

4.1.12.2.7. Cumprimento de Normas de Saúde e Segurança no Trabalho: A legislação trabalhista pode exigir condições adequadas de trabalho, incluindo a temperatura ambiente. A instalação de centrais e ar condicionado pode estar alinhada com essas exigências.

4.1.12.2.8. Reputação da Secretaria: Um ambiente de trabalho moderno e bem equipado reflete positivamente na imagem da Secretaria, demonstrando preocupação com o bem-estar dos funcionários e com a qualidade dos serviços prestados à população.

4.1.12.2.9. Tecnologia Moderna: As centrais de ar condicionado modernas são mais eficientes em termos energéticos, podendo até mesmo reduzir o consumo de energia em comparação com soluções antigas ou ineficazes.

4.1.12.2.10. Sustentabilidade: Equipamentos de climatização modernos podem ter um menor impacto ambiental, contribuindo para políticas de sustentabilidade.





4.1.13. SEDC

4.1.13.1. A aquisição de centrais de ar é crucial para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC ao atendimento do consumidor boa-vistense. Portanto investir nessas melhorias não apenas atende às necessidades imediatas da Secretaria Executiva, mas também promove um ambiente mais seguro, confortável e eficiente para os servidores, visitantes e consumidores.

4.1.13.2. Condições de Trabalho dos Funcionários: Um ambiente de trabalho confortável e seguro são fundamentais para manter a qualidade e o bem-estar dos servidores, contribuindo para sua produtividade e satisfação no trabalho.

4.1.13.3. Eficiência Energética e Sustentabilidade: A aquisição de equipamentos modernos e eficientes em termos energéticos não apenas reduzirá os custos operacionais a longo prazo, mas também demonstrará o compromisso do Órgão de Defesa do consumidor com práticas sustentáveis e responsáveis.

4.1.14. FETEC

4.1.14.1. A presente justificativa visa apresentar os motivos que fundamentam a necessidade de contratação do quantitativo estimado na tabela acima destacada.

4.1.14.2. A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico, preservação do patrimônio.

4.1.14.3. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desta FETEC, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos departamentos.

4.1.14.4. Portanto, tendo em vista a necessidade da aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Fundação, submete ao crivo da Presidência a oportunidade e a conveniência da participação da FETEC no certame licitatório indicado no Ofício Circular nº 387-SMLIC/GETR/2024 NUP nº (9.262745/2024).

4.1.15. SMAAI

4.1.15.1. Como é de conhecimento geral, a cidade de Boa Vista-RR, localiza-se no extremo Norte do País. Essa condição nos torna uma das cidades que possuem o clima com a temperatura ambiente muito elevada, em média de 28° a 38° graus;

4.1.15.2. Essa condição torna os serviços desenvolvidos nas mais diversas áreas uma atividade muito penosa, pois expõem os trabalhadores a um clima muito quente. Impactando ainda mais aqueles trabalhadores que desempenham sua atividade em locais fechados;

4.1.15.3. Para tornar esses locais mais agradáveis ao desempenho de suas funções, torna-se necessário a aquisição de centrais de ar-condicionado, para atender as diversas secretarias do Município dentre as quais a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas;

4.1.15.4. A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, necessita também de adquirir refrigeradores para armazenamento de produtos que não podem ficar expostos ao clima ambiente (sementes agrícolas, herbicidas e outros);

4.1.15.5. Informamos ainda, que a Secretaria dispõem de 15 Centrais de ar-condicionado sendo que 80% desse quantitativo, já possuem mais de 5 anos de atividades e demandam muitas manutenções causando transtornos aos funcionários e despesa ao Município;





4.1.15.6. Além do que, existe a possibilidade de mudança do local de funcionamento da Secretaria para outro mais amplo, o que demandaria, aquisição de mais centrais de ar-condicionado das que já fazem parte do patrimônio;

4.1.15.7. Dessa maneira justificamos a necessidade de aquisição dos supracitados objetos, para o pleno funcionamento das atividades diárias desta Secretaria Municipal de agricultura e Assuntos Indígenas.

4.1.16. PRESSEM

4.1.16.1. Atender a demanda de climatização do Regime de Previdência - PRESSEM, referente a necessidade de substituição do aparelho da recepção, por ter passado por várias manutenções. Assim, visando a redução na ocorrência de defeitos, da ocorrência de desconforto térmico aos usuários, da queima de equipamento, ou descontinuidade em qualquer atividade, além como um menor gasto com troca de peças, por motivo da menor ocorrência de defeitos, e um menor gasto energético pela eficiência do novo aparelho ser mais elevada. Considerando o bem-estar dos servidores, segurados e público em geral.

4.2. O objeto da contratação possui previsão no Plano Anual de Saúde – PAS (2024), no caso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a DECLARAÇÃO DE PLANO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL juntada ao processo de elaboração.

4.2.1. O Plano de Contratações Anual 2024 (PCA) que enquadra todas as secretarias, encontra-se em fase de planejamento e elaboração conjunta entre as Secretarias Municipais e a Secretaria Municipal de Licitações e Compras, com fulcro e observância ao Ofício nº21/2024/GAB/SMLIC, motivo pelo qual o objeto da presente demanda está sendo ajustado no Plano.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

5.1. Esta solução visa atender à necessidade de climatização eficiente e sustentável das Superintendências e do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, proporcionando conforto térmico, saúde e bem-estar aos usuários e colaboradores, além de otimizar a produtividade e reduzir custos.

5.2. A solução abrangerá todas as etapas do processo de aquisição de centrais de ar e refrigeradores, desde a avaliação das necessidades específicas de cada ambiente.

5.3. Realização de vistorias técnicas em cada ambiente para identificar as necessidades específicas de climatização, considerando fatores como área, volume, ocupação, tipo de atividade e condições climáticas.

5.4. Elaboração de um estudo detalhado das necessidades, incluindo dimensionamento dos equipamentos, tipo de sistema (split, central etc.), características técnicas e critérios de eficiência energética.

5.5. Seleção de equipamentos de alta qualidade e eficiência energética, com classificação energética A, que garantam o máximo conforto térmico e a menor emissão de gases poluentes.

5.6. Priorização de refrigerantes ecológicos com baixo potencial de aquecimento global (GWP) e que não causem danos à camada de ozônio.

5.7. Consideração de aspectos como nível de ruído, design e funcionalidades adicionais, como purificação do ar e controle de umidade.

- **Conforto térmico aprimorado:** Melhora da qualidade do ar interior, proporcionando um ambiente mais fresco, seco e agradável para usuários e colaboradores.





- **Saúde e bem-estar:** Redução do risco de doenças respiratórias e alergias, além de melhoria da qualidade do sono e do bem-estar geral.
- **Aumento da produtividade:** Criação de um ambiente de trabalho mais propício à concentração, foco e produtividade, otimizando o desempenho dos colaboradores.
- **Economia de energia:** Redução do consumo de energia elétrica através da utilização de equipamentos eficientes e práticas de uso consciente.
- **Sustentabilidade:** Minimização dos impactos ambientais da climatização através da seleção de equipamentos ecológicos, descarte correto e adoção de práticas sustentáveis.

5.8. A implementação desta solução completa para aquisição de centrais de ar e refrigeradores nas Superintendências e no Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA trará diversos benefícios para a saúde, o bem-estar, a produtividade e a sustentabilidade da organização. A solução garante a climatização eficiente e de alta qualidade dos ambientes, com foco na economia de energia, na preservação do meio ambiente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1.1. Deverão ser considerados os materiais o quanto disposto na Resolução n. 310-2021/CSJT, sobre Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia:

- a) Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- b) Deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;
- c) Nas aquisições de refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração, devem ser adquiridos produtos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

6.1.2. E ainda deverão ser observadas as regras contidas na Lei Municipal nº 2004/2019 e no decreto Municipal 35/E de 2021.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.2.1. São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes.

6.3. DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

6.4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

6.4.1. A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

6.4.2. A Proposta terá sua validade mínima de **60 (sessenta) dias** corridos.





6.4.3. A proposta deverá conter a relação da marca dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1.1. SMSA, SMO, SEMGES, SEMMA, SEPF, SMAG, SEMUC, SMAAI

7.1.1.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser entregue no Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Boa Vista – Roraima;

7.1.2. PGM

7.1.2.1. Gabinete da Procuradoria Geral do Município. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco.

7.1.3. SMTI

7.1.3.1. Os objetos deverão ser entregues na Sede da SMTI – Avenida Surumu nº 2128 – Bairro Mecejana no horário das 08:00 às 14:00.

7.1.4. SMEC

7.1.4.1. Após a contratação, mediante a solicitação formalizada obedecendo as condições estabelecidas no Termo de Referência, os equipamentos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, situada na rua Pacaraima, nº 361, São Vicente, Boa Vista – Roraima, no horário pela manhã 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira.

7.1.4.2. Considerando a demanda de instalação, os equipamentos deverão ser instalados nos endereços descrito no **Anexo III** deste documento.

7.1.5. SMSP

7.1.5.1. O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, devendo ser entregue no Secretária Municipal de Serviços Públicos - SMSP, localizada na rua Carlos Natrodt nº 654, bairro: liberdade, cep: 69.309-007 – Boa Vista/RR.

7.1.6. SMST

7.1.6.1. Os objetos deverão ser entregues na sede localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-29.

7.1.7. SEDC

7.1.7.1. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor situada à Av. Ville Roy, n.º 6606, Centro. CEP: 69.301-000.

7.1.8. PRESSEM

7.1.8.1. Rua Professor Agnelo Bitencourt, 361 – Centro, CEP: 69.301-430.



7.1.9. FETEC

7.1.9.1. O local para entrega será nesta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente.

7.1.10. Caso o prazo acima recaia em finais de semana ou em dias que porventura não haja expediente, considera-se o próximo dia útil nos horários das 08:00 as 14:00 horas;

7.1.11. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.12. O fornecimento do objeto será entregue de forma parcelada;

7.1.13. A embalagem do objeto deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da Contratada até a descarga no local definido pela Contratante;

7.1.14. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante;

7.1.15. Os materiais deverão atender o padrão de identidade e qualidade de acordo com a legislação vigente;

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;

7.2.2. Após o recebimento provisório, o gestor do contrato deverá informar o local da instalação do equipamento, onde deverá ser acompanhado pelo FISCAL do contrato ou outro servidor autorizado, devendo neste momento ser realizada conferência do funcionamento do equipamento pelo período de até 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.2.4. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de até 07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. nº 18 ao 24 do Decreto Municipal nº 049/2024;

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;





7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. DA INSTALAÇÃO

7.3.1. A instalação se dará após o recebimento provisório, no local indicado pelo gestor do contrato, devendo neste momento ser realizada conferência do funcionamento do equipamento pelo período de até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.2. O recebimento definitivo do objeto se dará após efetivado a instalação dos equipamentos e seu funcionamento;

7.3.3. As instalações dos equipamentos deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATANTE;

7.3.4. Os materiais/tubulações utilizados nas instalações dos equipamentos deverão estar de acordo com o padrão e peculiaridade dos equipamentos especificados no anexo I deste Termo de Referência, devendo ser utilizado materiais/tubulações de primeira qualidade, não reciclados e em perfeito estado de conservação;

7.4. GARANTIA DO OBJETO

7.4.1. O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, bem como assistência técnica autorizada local;

7.4.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período;

7.4.2.1. Os materiais que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores;

7.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

7.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

7.4.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

7.4.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;



7.4.7. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

7.4.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

8.1.2. A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para aceitar ou retirar o instrumento contratual, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

8.1.3. A **vigência contratual** deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024;

8.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.2.1.1. Designar Fiscal, com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato;

8.2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

8.2.1.3. Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.2.1.4. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, fixando prazo para sua correção;

8.2.1.5. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas/descontos de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;

8.2.1.6. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.3.1. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:

8.3.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência e anexos;

8.3.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, atendendo de imediato as reclamações;





8.3.1.3. Substituir em **até 15 (quinze) dias úteis**, às suas expensas e responsabilidade, o objeto que não estiver de acordo com as especificações ou que tenha sido detectado qualquer defeito impossível de ser sanado dentro do prazo de garantia, sem implicar aumento no preço sob pena de aplicação de sanção;

8.3.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada;

8.3.1.5. Responder por qualquer prejuízo ou dano causado diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.3.1.6. Responder por todos os ônus referentes à aquisição, tais como: fretes, impostos, seguros, custos de instalação, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do bem;

8.3.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.3.1.8. Responder exclusivamente e integralmente perante a contratante pela execução do objeto na forma proposta no Termo de Referência e seu Anexo I;

8.3.1.9. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.3.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.3.1.11. Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.3.1.12. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da empresa;

8.3.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.1.14. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

8.3.1.15. Os equipamentos deverão ser entregues novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

8.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.4.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no art. 155, e incisos da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Serão aplicadas, ao(s) responsável(is) pelas infrações administrativas, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa.





- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.3. A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8.4.4. Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4.5. No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Moratória de 1% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias corridos**, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

a.2) Compensatória, de 5% a 10% do valor do contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, §2º do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.4.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

8.4.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

8.4.8. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

8.4.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

8.4.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





8.4.12. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.4.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

8.4.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.4.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.4.18. No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.4.19. Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.20. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.5. DA GESTÃO DO CONTRATO:

8.5.1. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º).

8.5.2. A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à





prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.5.3. O Gestor do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 17, parágrafo único, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

8.5.4. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto as atribuições contidas no Decreto 049/2024 Art. 17, publicada no D.O.M. 6121 de 07 de junho de 2024.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato e seu substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme Decreto Municipal nº 049/2024, Art. 18, caput, e na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

8.6.3. O fiscal do contrato ou seu substituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto 049/2024, Art. 18, §1º).

8.6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6.5. O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe (s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

8.6.6. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto as atribuições contidas no Decreto 049/2024 Arts. 19 e 20, publicada no D.O.M. 6121 de 07 de junho de 2024.

8.6.7. Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

8.6.8. Os servidores designados para a fiscalização deverão ser indicados dentre os servidores com conhecimento técnico do objeto em tela.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. DA LIQUIDAÇÃO

9.1.1. A solicitação de pagamento deverá ser formalizada pelo Contratado, por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os documentos listados no artigo 134 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

9.1.2. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após a autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento. (artigo 134, § 4º, do Decreto Municipal nº 049/2024).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

9.1.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a **nota fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.6. Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305- 130, CNPJ: 05.943.030/0001-55.

9.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.1.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.8.1. Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9.1.8.2. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

9.1.9. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do





contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. PGM, SMO, SMST, SEMMA, SMTI, SMEC, SEPF, SMSP, SMAG, SEMUC, SEDC, SMAAI

9.2.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

9.2.2. SMSA

9.2.2.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.2.3. PRESSEM

9.2.3.1. O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM. Nome: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista CNPJ: 01.645.572/0001-90.

9.2.4. FETEC

9.2.4.1. O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.5. SEMGES

9.2.5.1. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, em até o 30 (trinta) dias corridos, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

9.2.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.2.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





9.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

9.3.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

9.3.3. Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3.4. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado;

9.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

9.3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

9.3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

9.3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.3.10. O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





10.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

10.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um).**

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.1.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.1.3.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.1.3.2.3. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.1.3.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.1.3.2.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

10.1.3.2.6. Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

10.1.4. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021);

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).

f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer





trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

g) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

10.1.5.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a aquisição de objeto não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

10.1.6. DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

10.1.6.1. Para a participação de pessoa física não será admitida em razão da necessidade de haver um técnico para realizar a instalação dos equipamentos, conforme disposto no Art. 4º da IN SEGES nº 116/2021.

10.1.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

10.1.7.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, quando:

- a)** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b)** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c)** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d)** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e)** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f)** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - I.** Ata de fundação;
 - II.** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - III.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - IV.** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - V.** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; E
 - VI.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g)** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





10.1.8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:

10.1.8.1. Será admitida a participação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP e concedidos os benefícios constantes no artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.8.2. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.8.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a **1 (um) ano**, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens anteriores.

10.1.8.4. A licitante deverá apresentar declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.1.8.5. Quando o item for de natureza divisível, será estabelecida a **cota de até 25%** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

10.1.8.6. Para o itens que o quantitativo for 3 ou menor, não será permitido a cota, em razão do item se tornar indivisível.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é do importe de **R\$ 25.372.266,87 (Vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** conforme custos unitários e totais descritos no **Anexo I** desse Termo de Referência.

11.2. Os valores estimados individuais por Secretaria Participante estão detalhados no **Anexo II**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os custos da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.1.1. Para a **SMSA**:

Unidade Orçamentária: 0802, 0803, 0806, 0804

Funcional Programática: 10.122.0032.2091

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: SUS/RP.

12.1.2. Para a **PGM**:

Unidade Orçamentária: 020301

Funcional Programática: 04.122.0007.2.013

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: Recurso Próprio.

12.1.3. Para a **SMO**:

Unidade Orçamentária: 020901

Funcional Programática: 04.122.0037 2.109

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.4. Para a **SEMGES**:

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.122.0046

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ação: 2152.0000

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados.

12.1.5. Para a **SEMMA**:

Unidade Orçamentária: 2201

Funcional Programática: 18.122.0084.2.320

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

12.1.6. Para a **SMTI**:

Unidade Orçamentária: 1701

Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.7. Para a **SMEC:**

Unidade Orçamentária: 020701 – SMEC

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0078.2050 (Manut. e Fortal. da Educ. Infantil – Creche);

12.365.0078.2055 (Manut. e Fortal. da Educ. Infantil – Pré-Escola);

12.361.0016.2036 (Assistência ao Educ.do Ensino Fundamental);

12.361.0018.2046 (Assistência ao Educ. indígena);

12.367.0017.2042 (Assistência ao Educ. Especial);

12.361.0015.2031 (ADM SMEC);

Fonte de Recurso: PRÓPRIO/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/FUNDEB

12.1.8. Para a **SEPF:**

Unidade Orçamentária: 1101

Funcional Programática: 04.122.0051.2191

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

12.1.9. Para a **SMSP:**

Unidade Orçamentária: 2101

Funcional Programática: 18.122.0083.2.300

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS/PMBV

Tipo de Empenho: Ordinário.

12.1.10. Para a **SMAG:**

Unidade Orçamentária: 0601

Funcional Programática: 04.122.0012.2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprios.

12.1.11. Para a **SEMUC:**

Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática:

14.01.04.131.0065.2.232

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.12. Para a **SEDC:**

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – SEDC

Funcional Programática: 04.122.0008.2014.000 – Gestão das Atividades Administrativas da SEDC

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Próprio.

12.1.13. Para a **SMAAI:**

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional Programática: 20.122.0054.2198

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

12.1.14. Para a **PRESSEM:**

Unidade Orçamentária: 0602

Funcional Programática: 09.122.0013.2029.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Próprios.

12.1.15. Para a **FETEC**

Funcional Programática: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

12.1.16. Para a **SMST:**

Unidade Orçamentária: 0215

Funcional Programática: 06 122 0066 2235

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1. Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, devido ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como por se tratar:

a) Da necessidade de contratações sucessivas do objeto/contratações permanentes ou frequentes;

b) De ser mais conveniente a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida; como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;





c) De ser conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento. De um ou mais órgão ou entidades da administração municipal;

d) De não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

13.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no Anexo I, deste Termo de referência;

13.3. Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotado pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

13.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

13.5. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão do local de entrega e de acondicionamento do objeto;

13.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços;

13.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (Artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.7.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

13.8. O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

13.9. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

13.10. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do CONTRATANTE, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente ao objeto fornecido, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.2. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da CONTRATADA.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento.

14.4. Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando a entrega das rações constantes do Termo de Referência será resolvida pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

14.5. Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência **NUP 9.246952/2024** (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios dos Órgãos Participantes mencionados em Termo de Juntada de **NUP 9.304427/2024**.

15. ANEXOS

15.1. Anexo I – Planilha com especificações, quantitativos e estimativas de custo geral;

15.2. Anexo II – Planilha de estimativa de custo por participante.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC:

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Raíssa Pires da Silva
 GETR/SMLIC
 Matr. 958803

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
 GETR/SMLIC

OBS.: Ressaltamos que foram realizadas alterações neste instrumento quanto as fundamentações jurídicas pertinentes a regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) em âmbito municipal, tendo em mente a publicação do Decreto Municipal nº 049/2024, o qual revoga expressamente o Decreto Municipal nº 162/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Assinatura Eletrônica
Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC****ÓRGÃOS PARTICIPANTES:****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM:**

Assinatura Eletrônica

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Procuradora - Geral do Município de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO:

Assinatura Eletrônica

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES:

Assinatura Eletrônica

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA:

Assinatura Eletrônica

Ícaro Cesar Farias da Costa

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI:

Assinatura Eletrônica

Derik Arenhart Marinho

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC:

Assinatura Eletrônica

Maria Consuêlo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF:

Assinatura Eletrônica

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Secretário Municipal Adjunto de Economia, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP:

Assinatura Eletrônica

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG:

Assinatura Eletrônica

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:

Assinatura Eletrônica

Ana Maria Florêncio Campos

Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST:

Assinatura Eletrônica

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC:

Assinatura Eletrônica

Sabrina Amaro Tricot

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI:

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –
PRESSEM:**

Assinatura Eletrônica

Kleiton da Silva Pinheiro

Presidente da Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC:

Assinatura Eletrônica

José Diego da Silva

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



ANEXO I¹

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO GERAL

ITEM	CATMAT	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	566	R\$ 1.879,94	R\$ 1.064.046,04
02	461900	Aparelho ar condicionado , modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	558	R\$ 3.087,00	R\$ 1.722.546,00
03	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1.007	R\$ 4.240,00	R\$ 4.269.680,00
04	458223	Aparelho ar-condicionado modelo split 30.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo e Autolimpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	08	R\$ 4.970,00	R\$ 39.760,00
05	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	997	R\$ 5.231,25	R\$ 5.215.556,25

¹ Os valores dispostos em Anexo I deste Termo de Referência são retirados do Mapa Demonstrativo Consolidado e Planilha Consolidada elaborados pela GPM/D/SMLIC em atenção ao Art. 44 do Decreto Municipal nº 049/2024 (NUP 9.352054/2024).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GRÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



06	458221	Aparelho ar condicionado , capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	758	R\$ 6.998,90	R\$ 5.305.166,20
07	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	45	R\$ 10.779,10	R\$ 485.059,50
08	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	132	R\$ 12.288,00	R\$ 1.622.016,00
09	399889	Bebedouro água tipo: pressão , características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40. Garantia mínima de 12 meses.	UND	139	R\$ 776,20	R\$ 107.891,80
10	395320	Bebedouro de água , tipo industrial, características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	574	R\$ 2.300,00	R\$ 1.320.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



11	395320	Bebedouro de água , tipo industrial, características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 127 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100l, material corpo aço inoxidável. descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 127v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	04	R\$ 2.298,00	R\$ 9.192,00
12	402920	Bebedouro água garrafão , material: plástico abs e chapa de aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20L, voltagem: 220v. Garantia conforme ETP e Termo de Referência.	UND	10	R\$ 739,36	R\$ 7.393,60
13	607875	Climatizador tipo: evaporativo, tensão alimentação: 220v, potência 270w, tipo motor: monofásico, características adicionais: funções de circulador e umidificador, vazão ar: 3.700 M3/H. Garantia conforme ETP e Termo de Referência.	UND	06	R\$ 1.420,48	R\$ 8.522,88
14	449881	Climatizador com Rede Hidráulica com Suporte de Parede e Mangueira . Detalhes Técnicos: Peso Aproximado – 12,5 kg, Tipo de Material – Plástico, Potência Aproximada em Watts – 160 Watts, Componentes Incluídos – Suporte de Parede, Mangueira Hidráulica. Dimensões Aproximadas do Produto – 59 x 34,5 x 75 cm. Garantia 12 meses.	UND	30	R\$ 3.190,00	R\$ 95.700,00
15	432552	Conservador Horizontal , Posição Horizontal, Tensão 110/220V, Capacidade 503,00L, Quantidade tampas 2 Und., Cor Branco, Altura 94,00 cm, Largura 150,50 cm, Comprimento 71,00 cm, Dimensão 92 x 150 x 71 cm, Peso 67,00 kg, Características Adicionais Tripla função; Eficiência Energética Etiqueta "A" conservador horizontal 503 litros dupla ação hced branco -110/220 volts características do produto conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados refrigeração estática gabinete com formas internas arredondadas chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão isolamento de poliuretano ecologicamente correto grade plástica em material de alto impacto com proteção u.v. rodízio duplo giratório de alta resistência tampa de chapa com puxador frontal e fechadura. Dreno frontal divisória interna termostato ajustável para dupla ação temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar degelo manual. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R\$ 3.899,85	R\$ 3.899,85
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico, medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R\$ 544,44	R\$ 24.499,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



17	608739	Freezer vertical capacidade mimina: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível ,aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	241	R\$ 3.390,00	R\$ 816.990,00
18	272877	Freezer Horizontal 2 Portas: capacidade aproximada de 546 litros ; chave seletora que altera de freezer para refrigerador e vice-versa de maneira prática e rápida; gabinete externo em aço zincado e pré- pintado com esmalte poliéster; gabinete interno em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência; dreno frontal para ajudar a recolher o gelo derretido com uma vasilha; 4 rodas nos pés com giro de 360 graus, com trava de segurança, garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 3.878,86	R\$ 775.772,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	237	R\$ 1.286,44	R\$ 304.886,28
20	445213	Geladeira Industrial : capacidade aproximada de 810 litros; revestimento externo em aço inox 430 brilhoso ou escovado; possuir revestimento interno em galvanizado; possuir carcaça hermética; fazer refrigeração através de ar forçado (Frost Free); possuir controle digital de temperatura; fazer degelo automático; possuir pés reguláveis; prateleiras reguláveis com barreira frontal e pintura em epóxi; tensão alimentação: 220 V; garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 5.998,00	R\$ 1.199.600,00
21	607102	Refrigerador Duplex – Capacidade Refrigeração mínima: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	93	R\$ 2.484,60	R\$ 231.067,80
22	431265	Refrigerador Duplex – Frost Free: capacidade aproximada de 400 litros ; tensão alimentação: 110/220 V; eficiência energética classe A / selo do PROCEL; capacidade de armazenagem do freezer: 113 litros; com cestas porta ovos; pés niveladores; grades removíveis; iluminação interna; rodízios; separador de garrafas; alarme de porta aberta; compartimento de congelamento rápido; compartimento extra frio; dimensões (AxLxP): 193,0 cm x 70,5 cm x 76,0 cm; peso: 83,8 kg; cor: branco; garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 3.524,53	R\$ 704.906,00
23	396016	Refrigerador tipo Freezer horizontal , 2 portas, capacidade mínima de 420 litros. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo Inmetro, com dreno, cor branca, tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	03	R\$ 3.160,00	R\$ 9.480,00

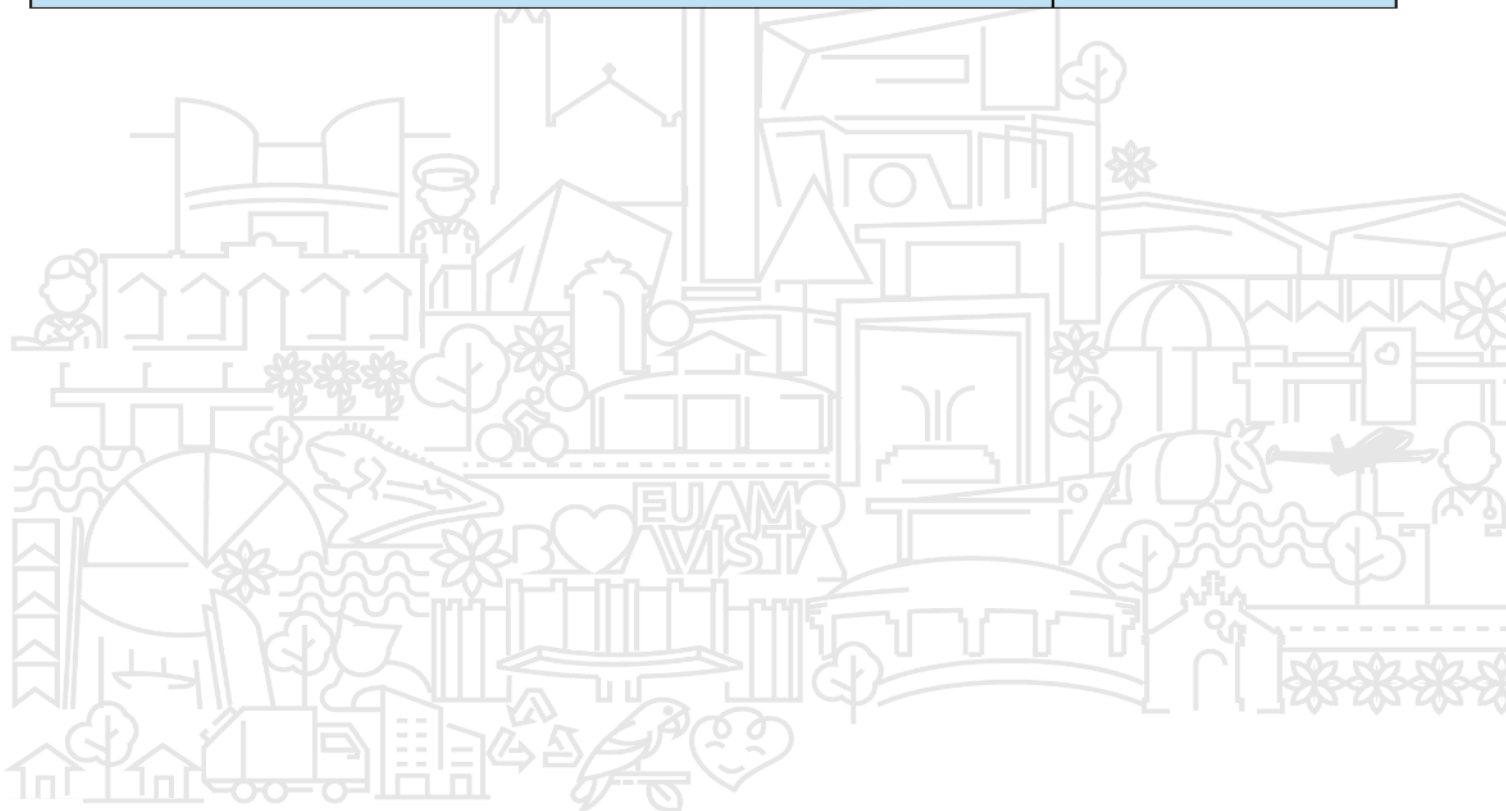




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



24	14437	Refrigerador Top Vertical 2,95m 5 Portas Vidro Duplo Refrigerador Vertical Auto Serviço; Tensão Alimentação: 220V; Tipo de porta: Porta de vidro; Capacidade 19600 Litros; Portas: 5; Consumo: 22,18KW/dia; Conservação e Exposição de bebidas, frios e laticínios; Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado; Temperatura: -2 a +10C; Degelo: Automático; Controlador eletrônico com indicador de temperatura; Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco; Iluminação LED (interna), com interruptor; Portas: Medindo 520x1470mm; Vidro temperado, duplo, com gás argônio; Prateleiras aramadas; Controlador eletrônico com indicador de temperatura; 4 níveis reguláveis e inclináveis; Pés niveladores; Portas etiquetas acompanham o produto; Revestimento interno: Aço pré-pintado branco; Prateleiras aramadas; Vidros sujeitos a condensação de umidade de ar; Dimensões 2946mmx2097mmx588mm, Peso 290kg; Opcional: Kit Hortifruti (Anteparo aramado + cesto plástico); Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar; Porta etiquetas acompanham o produto. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R\$ 20.682,81	R\$ 20.682,81
25	306170	Refrigerador expositor vertical 295 litros de capacidade bruta, cor branca, voltagem 127V monofásica. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R\$ 4.057,06	R\$ 4.057,06
26	436881	Freezer horizontal capacidade de 534 litros com programador de temperatura , interior de liga metálica, com 4 rodízios e trava central, voltagem 127V monofásica. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	R\$ 3.695,00	R\$ 3.695,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 25.372.266,87	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



ANEXO II²
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	235	R\$ 1.879,94	R\$ 441.785,90
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	50	R\$ 3.087,00	R\$ 154.350,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	315	R\$ 4.240,00	R\$ 1.335.600,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	25	R\$ 5.231,25	R\$ 130.781,25
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	117	R\$ 6.998,90	R\$ 818.871,30

² Os valores dispostos em Anexo III deste Termo de Referência são retirados das Planilhas de Estimativa de Custos por Participante elaborado pela GPMD/SMLIC em atenção ao Art. 44 do Decreto Municipal nº 049/2024 (9.352054/2024).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus, 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	5	R\$ 10.779,10	R\$ 53.895,50
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus, 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	11	R\$ 12.288,00	R\$ 135.168,00
9	399889	Bebedouro água tipo: pressão, características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40. Garantia mínima de 12 meses.	UND	130	R\$ 776,20	R\$ 100.906,00
10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial, características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico, medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	17	R\$ 544,44	R\$ 9.255,48
17	608739	Freezer vertical capacidade mínima: 228 L, voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	21	R\$ 3.390,00	R\$ 71.190,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	96	R\$ 1.286,44	R\$ 123.498,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733



21	607102	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração mínima: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	66	R\$ 2.484,60	R\$ 163.983,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 3.573.785,27	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 1.879,94	R\$ 5.639,82
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 3.087,00	R\$ 6.174,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 6.998,90	R\$ 13.997,80
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	2	R\$ 1.286,44	R\$ 2.572,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 36.864,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	11	R\$ 1.879,94	R\$ 20.679,34
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	5	R\$ 3.087,00	R\$ 15.435,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 4.240,00	R\$ 25.440,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 5.231,25	R\$ 52.312,50
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	4	R\$ 10.779,10	R\$ 43.116,40
9	399889	Bebedouro água tipo: pressão , características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 776,20	R\$ 1.552,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



10	395320	<p>Bebedouro de água, tipo industrial, características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4^oc a 9^oc, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 160.835,64	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R\$ 1.879,94	R\$ 84.597,30
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	50	R\$ 3.087,00	R\$ 154.350,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	45	R\$ 4.240,00	R\$ 190.800,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	35	R\$ 5.231,25	R\$ 183.093,75
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 6.998,90	R\$ 69.989,00
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	20	R\$ 10.779,10	R\$ 215.582,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 12.288,00	R\$ 122.880,00
10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
14	449881	Climatizador com Rede Hidráulica com Suporte de Parede e Mangueira . Detalhes Técnicos: Peso Aproximado – 12,5 kg, Tipo de Material – Plástico, Potência Aproximada em Watts – 160 Watts, Componentes Incluídos – Suporte de Parede, Mangueira Hidráulica. Dimensões Aproximadas do Produto – 59 x 34,5 x 75 cm. Garantia 12 meses.	UND	30	R\$ 3.190,00	R\$ 95.700,00
17	608739	Freezer vertical capacidade mínima: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	5	R\$ 1.286,44	R\$ 6.432,20
21	607102	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração mínima: 260 L , Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 2.484,60	R\$ 37.269,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.263.593,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	7	R\$ 1.879,94	R\$ 13.159,58
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	4	R\$ 3.087,00	R\$ 12.348,00
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 6.998,90	R\$ 27.995,60
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 10.779,10	R\$ 10.779,10
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 12.288,00	R\$ 24.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
15	432552	Conservador Horizontal, Posição Horizontal, Tensão 110/220V, Capacidade 503,00L , Quantidade tampas 2 Und., Cor Branco, Altura 94,00 cm, Largura 150,50 cm, Comprimento 71,00 cm, Dimensão 92 2 x 150 x 71 cm, Peso 67,00 kg, Características Adicionais Tripla função; Eficiência Energética Etiqueta "A" conservador horizontal 503 litros dupla ação hced branco -110/220 volts características do produto conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados refrigeração estática gabinete com formas internas arredondadas chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão isolamento de poliuretano ecologicamente correto grade plástica em material de alto impacto com proteção u.v. rodízio duplo giratório de alta resistência tampa de chapa com puxador frontal e fechadura. Dreno frontal divisória interna termostato ajustável para dupla ação temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar degelo manual. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 3.899,85	R\$ 3.899,85
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico , medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 544,44	R\$ 544,44
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	1	R\$ 1.286,44	R\$ 1.286,44
21	607102	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração mínima: 260 L , Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.484,60	R\$ 2.484,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GRÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733


SMLIC

24	14437	Refrigerador Top Vertical 2,95m 5 Portas Vidro Duplo Refrigerador Vertical Auto Serviço; Tensão Alimentação: 220V; Tipo de porta: Porta de vidro; Capacidade 19600 Litros; Portas: 5; Consumo: 22,18KW/dia; Conservação e Exposição de bebidas, frios e laticínios; Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado; Temperatura: -2 a +10C; Degelo: Automático; Controlador eletrônico com indicador de temperatura; Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco; Iluminação LED (interna), com interruptor; Portas: Medindo 520x1470mm; Vidro temperado, duplo, com gás argônio; Prateleiras aramadas; Controlador eletrônico com indicador de temperatura; 4 níveis reguláveis e inclináveis; Pés niveladores; Portas etiquetas acompanham o produto; Revestimento interno: Aço pré-pintado branco; Prateleiras armadas; Vidros sujeitos a condensação de umidade de ar; Dimensões 2946mmx2097mmx588mm, Peso 290kg; Opcional: Kit Hortifruti (Anteparo aramado + cesto plástico); Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar; Porta etiquetas acompanham o produto.	UND	1	R\$ 20.682,81	R\$ 20.682,81
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 122.356,42	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 1.879,94	R\$ 1.879,94
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 5.231,25	R\$ 5.231,25
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 6.998,90	R\$ 6.998,90
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	3	R\$ 10.779,10	R\$ 32.337,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	6	R\$ 12.288,00	R\$ 73.728,00
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico , medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 544,44	R\$ 1.088,88
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	2	R\$ 1.286,44	R\$ 2.572,88
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 135.404,15	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	200	R\$ 1.879,94	R\$ 375.988,00
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	400	R\$ 3.087,00	R\$ 1.234.800,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	600	R\$ 4.240,00	R\$ 2.544.000,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	900	R\$ 5.231,25	R\$ 4.708.125,00
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	600	R\$ 6.998,90	R\$ 4.199.340,00
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	80	R\$ 12.288,00	R\$ 983.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4 ^o c a 9 ^o c, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	500	R\$ 2.300,00	R\$ 1.150.000,00
17	608739	Freezer vertical capacidade mínima: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	200	R\$ 3.390,00	R\$ 678.000,00
18	272877	Freezer Horizontal 2 Portas: capacidade aproximada de 546 litros ; chave seletora que altera de freezer para refrigerador e vice-versa de maneira prática e rápida; gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster; gabinete interno em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência; dreno frontal para ajudar a recolher o gelo derretido com uma vasilha; 4 rodas nos pés com giro de 360 graus, com trava de segurança, garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 3.878,86	R\$ 775.772,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	100	R\$ 1.286,44	R\$ 128.644,00
20	445213	Geladeira Industrial: capacidade aproximada de 810 litros ; revestimento externo em aço inox 430 brilhoso ou escovado; possuir revestimento interno em galvanizado; possuir carcaça hermética; fazer refrigeração através de ar forçado (Frost Free); possuir controle digital de temperatura; fazer degelo automático; possuir pés reguláveis; prateleiras reguláveis com barreira frontal e pintura em epóxi; tensão alimentação: 220 V; garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 5.998,00	R\$ 1.199.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

22	431265	Refrigerador Duplex – Frost Free: capacidade aproximada de 400 litros; tensão alimentação: 110/220 V; eficiência energética classe A / selo do PROCEL; capacidade de armazenagem do freezer: 113 litros; com cestas porta ovos; pés niveladores; grades removíveis; iluminação interna; rodízios; separador de garrafas; alarme de porta aberta; compartimento de congelamento rápido; compartimento extra frio; dimensões (AxLxP): 193,0 cm x 70,5 cm x 76,0 cm; peso: 83,8 kg; cor: branco; garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista/RR.	UND	200	R\$ 3.524,53	R\$ 704.906,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 18.682.215,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 6.998,90	R\$ 20.996,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 20.996,70	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 1.879,94	R\$ 28.199,10
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 3.087,00	R\$ 30.870,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 4.240,00	R\$ 42.400,00
4	458223	Aparelho ar-condicionado modelo split 30.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo e Autolimpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	8	R\$ 4.970,00	R\$ 39.760,00
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 6.998,90	R\$ 55.991,20
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	5	R\$ 10.779,10	R\$ 53.895,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	6	R\$ 12.288,00	R\$ 73.728,00
11	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 127 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100l, material corpo aço inoxidável. descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 127v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	4	R\$ 2.298,00	R\$ 9.192,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	6	R\$ 1.286,44	R\$ 7.718,64
23	396016	Refrigerador tipo Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 420 litros. classificação de eficiência energética nível A emitido pelo Inmetro, com dreno, cor branca, tensão 127V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 3.160,00	R\$ 9.480,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 351.234,44	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus, 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 5.231,25	R\$ 10.462,50
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus, 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 12.288,00	R\$ 24.576,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 38.125,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.879,94	R\$ 18.799,40
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 3.087,00	R\$ 30.870,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 4.240,00	R\$ 42.400,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 5.231,25	R\$ 52.312,50
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R\$ 6.998,90	R\$ 55.991,20
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	4	R\$ 10.779,10	R\$ 43.116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	6	R\$ 12.288,00	R\$ 73.728,00
9	399889	Bebedouro água tipo: pressão , características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 776,20	R\$ 3.104,80
10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4ºc a 9ºc, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
12	402920	Bebedouro água garrafão , material: plástico abs e chapa de aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20L, voltagem: 220v. Garantia conforme ETP e Termo de Referência.	UND	10	R\$ 739,36	R\$ 7.393,60
13	607875	Climatizador tipo: evaporativo , tensão alimentação: 220v, potência 270w, tipo motor: monofásico, características adicionais: funções de circulador e umidificador, vazão ar: 3.700 M3/H. Garantia conforme ETP e Termo de Referência.	UND	6	R\$ 1.420,48	R\$ 8.522,88
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico , medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 544,44	R\$ 10.888,80
17	608739	Freezer vertical capacidade mimina: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	10	R\$ 1.286,44	R\$ 12.864,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
Contato: (95) 3621-1733



21	607102	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração mínima: 260 L , Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 2.484,60	R\$ 24.846,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 447.787,98	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDIGENAS – SMAAI

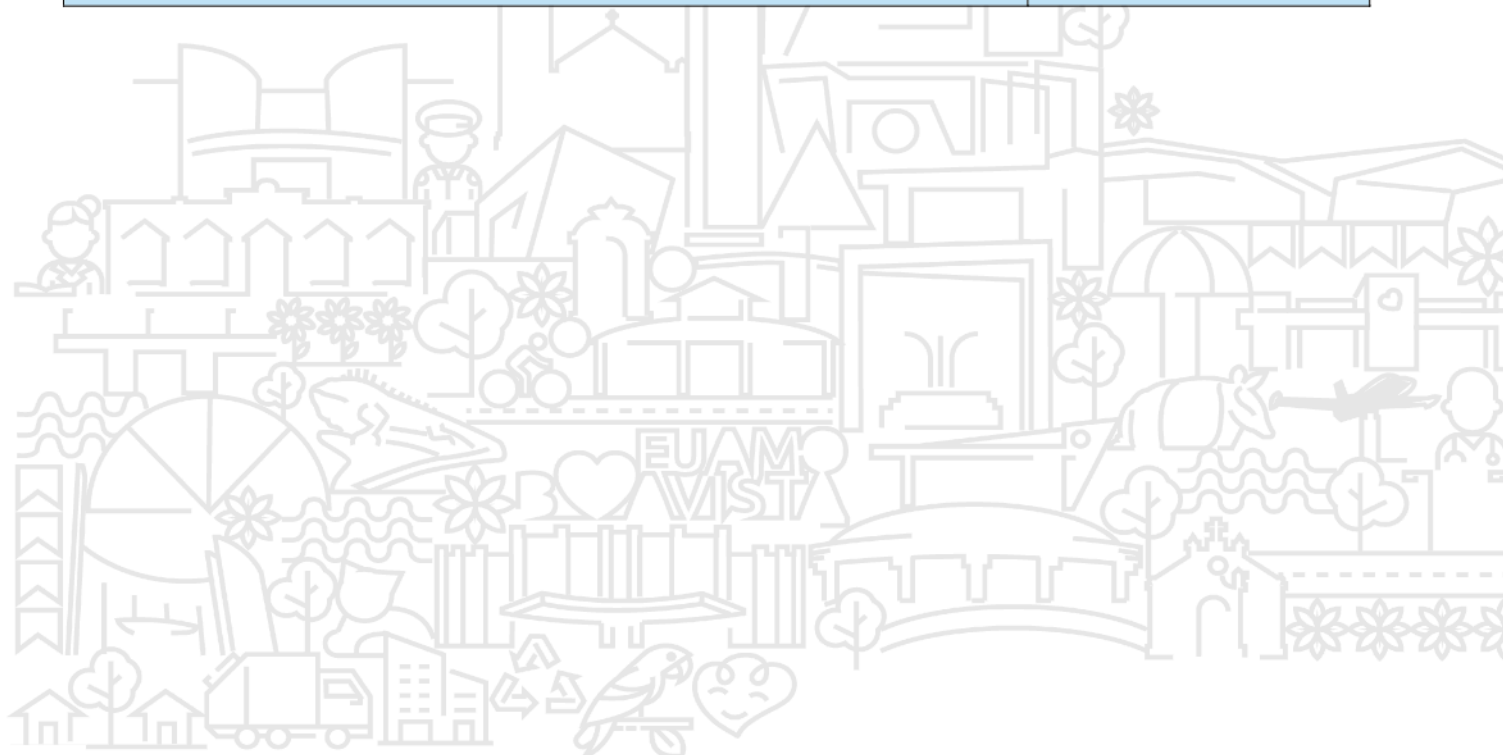
ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 1.879,94	R\$ 7.519,76
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	4	R\$ 3.087,00	R\$ 12.348,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 4.240,00	R\$ 12.720,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 5.231,25	R\$ 10.462,50
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 6.998,90	R\$ 13.997,80
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 10.779,10	R\$ 10.779,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	1	R\$ 12.288,00	R\$ 12.288,00
17	608739	Freezer vertical capacidade mimina: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
21	607102	Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração mínima: 260 L , Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Tipo Portas: Fixas, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Tensão Alimentação: 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 2.484,60	R\$ 2.484,60
25	306170	Refrigerador expositor vertical 295 litros de capacidade bruta, cor branca, voltagem 127V monofásica. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 4.057,06	R\$ 4.057,06
26	436881	Freezer horizontal capacidade de 534 litros com programador de temperatura , interior de liga metálica, com 4 rodízios e trava central, voltagem 127V monofásica. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	R\$ 3.695,00	R\$ 3.695,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 93.741,82	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 1.879,94	R\$ 18.799,40
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	6	R\$ 3.087,00	R\$ 18.522,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 4.240,00	R\$ 25.440,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v , inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 5.231,25	R\$ 10.462,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 73.223,90	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	R\$ 1.879,94	R\$ 37.598,80
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	10	R\$ 3.087,00	R\$ 30.870,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	6	R\$ 4.240,00	R\$ 25.440,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m ²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	3	R\$ 5.231,25	R\$ 15.693,75
6	458221	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split, modelo: cassette 4 vias inverter, características adicionais 1 controle remoto, bomba de dreno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 6.998,90	R\$ 20.996,70
7	414565	Aparelho ar condicionado modelo split 48.000 btus , 220v, inverter frio mostra a temperatura escolhida ou do ambiente. 3 velocidades de ventilação. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. Econômico. Classificação energética 'A'. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 10.779,10	R\$ 21.558,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Painel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	2	R\$ 12.288,00	R\$ 24.576,00
9	399889	Bebedouro água tipo: pressão , características adicionais: 2 saídas água (1 para copo e 1 para boca), voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, material corpo: aço carbono tratamento antiferrugem pintura epoxi, vazão: 40. Garantia mínima de 12 meses.	UND	3	R\$ 776,20	R\$ 2.328,60
10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4°C a 9°C, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
17	608739	Freezer vertical capacidade mínima: 228 L , voltagem: 220 v, cor: branca, medido aproximadamente: altura: 170 cm, largura: 65 cm, profundidade: 72 cm, características adicionais: controle de temperatura, funções: com sistema de degelo do tipo "frost free", tipo porta: reversível, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 01. Garantia mínima de 12 meses.	UND	4	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	4	R\$ 1.286,44	R\$ 5.145,76
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 204.667,81	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	458192	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 12.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 1.879,94	R\$ 9.399,70
2	461900	Aparelho ar condicionado, modelo split 18.000 btus , 220v ve18f. Inverter. Ciclo frio. Funções: sleep, simwing e timer. Ciclo: frio - tecnologia: ON/OFF. Medida Condensadora (A x L x P) cm 60,0 x 32,5 x 86,5. Medida Evaporadora (A x L x P) cm 30,0 x 37,5 x 97,5. Econômico. Classificação energética 'A'. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	5	R\$ 3.087,00	R\$ 15.435,00
3	440747	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 24.000 btus , características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tipo: split hi wall, tensão: 220. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 4.240,00	R\$ 8.480,00
5	458223	Aparelho ar condicionado modelo split 32.000 btus - 220 v, inverter. Classificação Energética INMETRO: A. Funções: Timer, Swing, Sleep, Turbo, e Auto Limpeza. Área do Ambiente Até (m²): 50. Econômico. Proporciona baixo nível de ruído. Função Duplo Air Swing: Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	7	R\$ 5.231,25	R\$ 36.618,75
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus , 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	5	R\$ 12.288,00	R\$ 61.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



10	395320	Bebedouro de água, tipo industrial , características adicionais 3 torneiras latão cromado, voltagem 220 baixa pressão/temperatura 4 ^o c a 9 ^o c, material gabinete aço inox e poliuretano injetado, capacidade água 100L, material corpo aço inoxidável. Descrição complementar: para uso de no mínimo 150 pessoas por dia; gabinete (com pingadeira) e reservatório em aço inoxidável; isolamento em poliuretano; opção de configuração para uso em água refrigerada e natural; termostato fixo com regulagem de temperatura para ajuste de 4 a 15 graus; com sistema de filtragem de fácil acesso e manutenção; alimentação: 220v; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
16	448184	Cortina de ar material: metal e plástico , medindo aproximadamente comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar. Garantia mínima de 12 meses.	UND	5	R\$ 544,44	R\$ 2.722,20
19	400719	Frigobar, Capacidade: 100 A 119L Tensão Alimentação: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: Selo Procel.	UND	11	R\$ 1.286,44	R\$ 14.150,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 155.146,49	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733



REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
– PRESSEM

ITEM	CATMAT	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
8	450747	Aparelho ar-condicionado modelo split 60.000 btus, 220v; classificação energética A. Pannel com LED, Mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente. Duplo Air Swing, Distribuição de Ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal. Econômico. Gás Ecológico R-410A: Não agride a camada de ozônio. O prazo de garantia do item será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	UND	01	R\$ 12.288,00	R\$ 12.288,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 12.288,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733

SMLIC

ANEXO III
LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS – SMEC

CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO
M01E01	E.M. CRIANÇA FELIZ	Av. Rui Baraúna, 1474 - Bairro União
M01E02	E.M. DALÍCIO FARIAS FILHO	Rua Piraíba, 1584 - Santa Tereza
M01E03	E.M. EMÍLIA RIOS PEIXOTO	Rua José Lacerda, s/n -Cidade Satélite
M01E04	E.M. EUNICE QUEIROZ DE FARIA	Rua Josemar Batista de Souza, 341 - Cidade Satélite
M01E05	E.M. FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES	Rua Raimundo Alves Soares, 900 - Bairro União
M01E06	E.M. FÁTIMA CÂNDIDO	Rua das Galáxias, 1794 - Cidade Satélite
M01E07	E.M. PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE	Av. do Sol, 395 - Cidade Satélite
M01E08	E.M. PROFESSORA ANA SANDRA NASCIMENTO QUEIROZ	Av. do Sol, 623 - Cidade Satélite
M01E09	E.M. VILA JARDIM	Av. Jardim, Jatobá, s/n, Cidade Satélite - Conjunto Vila jardim
M01E10	NÚCLEO CIDADE SATÉLITE I	Av. Sol, s/n - Cidade Satélite
M01E11	NÚCLEO CIDADE SATÉLITE II	Rua J, s/n - Cidade Satélite
M02E01	E.M. JAEL DA SILVA BARRADAS	Rua Uruguai, 841 - Cauamé
M02E02	E.M. JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA	Rua Pinto Martins, 462 - Cauamé
M02E03	E.M. MARIA GOÇALVEZ VIEIRA	Rua Joca Farias, 1775 - Caranã
M02E04	E.M. MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO	Rua Severiano Caetano, 310 - Jardim Floresta
M02E05	E.M. MARTINHA THURY VIEIRA	Rua Romênia, 146 - Cauamé
M02E06	E.M. PEQUENO PRÍNCIPE	Rua Joca Farias, 1018 - Caranã
M02E07	E.M. SONHO INFANTIL	Rua Deco Fonteles, 622 - Jardim Floresta
M02E08	E.M. VOVÓ CLARA	Rua Paraguai, 259 - Cauamé
M02E09	E.M. ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO	Rua Bolívia, 606 - Cauamé
M02E10	NUCLEO JARDIM CARANÃ	Rua Clarice de Melo Cabral, s/n - Jardim Caranã
M03E01	E.M. AQUILINO DA MOTA DUARTE	Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro
M03E02	E.M. ARCO-ÍRIS	Rua Massaranduba, 1551 -Paraviana
M03E03	E.M. CENTENÁRIO DE BOA VISTA	Rua João Pereira Caldas, 460 - Aparecida
M03E04	E.M. FREI ARTHUR AGOSTINI	Rua Surumú, 1905 - São Vicente
M03E05	E.M. NARA NEY	R. Francisco Paulino da Silva, 215 - Caçari, Boa Vista
M03E06	E.M. NEWTON TAVARES	Rua Castelo Branco, 1277 - Calungá - Caetano Filho
M03E07	E.M. PROFESSORA DANÚBIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Rua Pavão, 103/1 - Mecejana





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733


SMLIC

M03E08	E.M. PROFESSORA EDSONINA DE BARROS VILLA	Rua Amapá, 872 - Bairro dos Estados
M03E09	E.M. ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS	Rua Massaranduba, s/n - Paraviana
M03E10	CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Rua Paraíba, 444 - Bairro dos Estados
M03E11	CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - CETEA	Av. Glaycon de Paiva, 1681 – São Vicente
M04E01	E.M. ESTRELINHA MÁGICA	Rua Expedito Francisco da Silva, 910 - Doutor Sílvio Leite
M04E02	E.M. HILDA FRANCO DE SOUZA	Rua Latitudinal, 259 - Equatorial
M04E03	E.M. PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Rua C-35, 623 - Doutor Sílvio Leite
M04E04	E.M. ÁUREA DE HOLANDA LIMA	Tr. dos Macuxis, s/n, Equatorial - Conjunto Cruviana
M04E05	E.M. PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREIRE BRANDÃO	Rua CC 24, s/n - Cidadão
M04E06	E.M. VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO	Av. Ataíde Teive, s/n, Equatorial - Conjunto Cruviana
M04E07	E.M. RAIMUNDO ELOY GOMES	Av. Major Eceldon Pinto, 1000 - Senador Hélio Campos - Conjunto
M04E08	E.M. RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS	Rua Euclides Gomes da Silva, s/n - Alvorada
M04E09	E.M. SENADOR DARCY RIBEIRO	Av. Santo Antônio, 1138 - Equatorial
M04E10	E.M. DOUTOR SÍLVIO LEITE	Rua C-28 com Wolter Castelo Branco, 651 - Doutor Sílvio Leite
M04E11	E.M. VOVÓ EURÍDES	Rua Luiz Reis Cristo, 1160 - Jardim Equatorial
M04E12	NÚCLEO ALVORADA	Rua Z-06, 2096 - Alvorada
M04E13	NÚCLEO EQUATORIAL	Tr. dos Macuxis, s/n - Equatorial
M04E14	NÚCLEO EQUATORIAL II	Rua Maria Martins Vieira, 2409 - Equatorial
M04E15	NÚCLEO CIDADÃO	RUA DOS TRABALHADORES, S/N - CIDADÃO
M05E01	E.M. ISETE EVANGELISTA ALBUQUERQUE	Av. Nossa Senhora de Nazaré, 955 - Asa Branca
M05E02	E.M. JÂNIO DA SILVA QUADROS	Rua Maria Rodrigues dos Santos, 1570 - Tancredo Neves
M05E03	E.M. JÓQUEI CLUBE	Rua CJ-06, s/n - Jóquei Clube
M05E04	E.M. JUSLANY DE SOUZA FLORES	Rua 08, 289 - Jardim Tropical
M05E05	E.M. MENINO DE JESUS	Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 330 - Asa Branca
M05E06	E.M. MENINO JESUS DE PRAGA	Rua Itajara, 225 - Jóquei Clube
M05E07	E.M. NOVA CANAÃ	Rua Jericó, 405 - Nova Canaã
M05E08	E.M. PINGO DE GENTE	Rua Belarmino Fernando Magalhães, 1362 - Tancredo Neves
M05E09	E.M. PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES	Rua H. Mardel de Magalhães, 1265 - Tancredo Neves
M05E10	E.M. PROFESSORA ANTONIA FERNANDES CUTRIM	Av. Abrahão Félix Lima, s/n - Jardim Tropical
M05E11	E.M. PROFESSORA CARMEM EUGÊNIA MACAGGI	Av. Nossa Sra. de Nazaré, 475 - Asa Branca





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733


SMLIC

M05E12	E.M. VOVÓ JÚLIA	Av. Mário Homem de Melo, 4665 - Caimbé
M05E13	E.M. MARLY MARTINS	
M06E01	E.M. CANTINHO DO CÉU	Rua Cotingo, 48 - 13 de setembro
M06E02	E.M. CANTINHO FELIZ	Rua Macunaíma, 392 - 13 de setembro
M06E03	E.M. CUNHATÃ CURUMIM	Rua Professor Macedo, 608 - Buritis
M06E04	E.M. DELACIR DE MELO LIMA	Rua Santo Agostinho, 175 - Centenário
M06E05	E.M. FRANCISCO DE SOUZA BRÍGLIA	Rua das Extremosas, 312 - Pricumã
M06E06	E.M. MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE	Rua Milão, 173 - centenário
M06E07	E.M. PEQUENO POLEGAR	Av. General Sampaio, 262 - 13 de setembro
M06E08	E.M. PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS	Rua Mestre Albano, 1865 - Buritis
M06E09	E.M. PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ	Rua PS 02, s/n - Centenário
M06E10	E.M. PROFESSORA LÍDIA COELHO TAVARES	Rua Brésia, 526 - Centenário
M06E11	NÚCLEO CENTENÁRIO	Rua Santa Maria, s/n - Centenário
M06E12	E.M. VOVÔ DANDÃE	Av. Ataíde Teive, 2445 - Liberdade
M07E01	E.M. BRANCA DE NEVE	Rua Carmelo, 1400 - Pintelândia
M07E02	E.M. LUIZ CANARÁ	Rua HC-14, 410 - Senador Hélio Campos
M07E03	E.M. PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA	Rua Antônio Coutrin, 1299 - Santa Luzia
M07E04	E.M. PEDRO FERREIRA MONTEIRO	Av. Major Ecildon Pinto, 1309 - Laura Moreira
M07E05	E.M. WALDINETE DE CARVALHO CHAVES	Rua Delman Veras, 342 - Doutor Sílvio Botelho
M07E06	E.M. TIA LINDA	Rua Ver. Valdemar Gomes, 722 - Doutor Sílvio Botelho
M07E07	NÚCLEO PINTOLÂNDIA	Av. Nazaré Filgueiras, s/n - Pintelândia
M07E15	NÚCLEO SENADOR HÉLIO CAMPOS	Rua N-17 com a S-28 - Senador Hélio Campos
M08E01	E.M. IOLÁDIO BATISTA DA SILVA	Rua Antônio Ferreira de Sousa, 445 - São Bento
M08E02	E.M. JARDIM DAS COPAÍBAS	Rua Governador Aquilino da Mota, s/n - Distrito Industrial
M08E03	E.M. LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA	Av. A, s/n - Doutor Airton Rocha
M08E04	E.M. PALMIRA DE CASTRO MACHADO	Rua Monte Sinai, 403 - Profª Araceli
M08E05	E.M. PROFESSORA IVANY DOS SANTOS PARENTE	Rua Monte Sinai, s/n - Raiar do Sol
M08E06	E.M. PROFESSOR ODIR LUCAS DA SILVA	Rua Porto Velho, 314 - Nova Cidade
M08E07	E.M. VALDEMARINA NORMANDO MARTINS	Rua Macapá, 740 - Nova Cidade
M08E08	E.M. ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO	Rua Rio Verde, 164-180 - Bela Vista
M08E09	E.M. RAIOS DE SOL	Rua Curitiba, 446 - Nova Cidade
M08E10	E.M. PROFESSOR FRANCISCO PEDROSA (ANEX. LAUCIDES)	Av. Uiramutã, 1678 - Doutor Airton Rocha
M08E11	NÚCLEO NOVA CIDADE	Rua Palmas, 868 - Nova Cidade
M08E12	NÚCLEO RAIAR DO SOL	Rua Universo, 1334 - Raiar do Sol





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |
 Contato: (95) 3621-1733


SMLIC

M08E13	NÚCLEO BELA VISTA	Rua dos Astros, 1885 - Bela Vista
M09E01	E.M. INDÍGENA CLEMENTE DOS SANTOS	Comunidade Vista Nova
M09E02	E.M. INDÍGENA DUKUZY SEBASTIÃO	Comunidade do Lago Grande
M09E03	E.M. INDÍGENA IGNÊS BENEDICTO	Comunidade do Milho
M09E04	E.M. INDÍGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA	Comunidade do Morcego
M09E05	E.M. FRANCISCA GOMES DA SILVA	Comunidade Serra do Truarú
M09E06	E.M. INDÍGENA TUXAUA ALBINO MORAIS	Comunidade Ilha
M09E07	E.M. INDÍGENA KO'KO ERMELINDA RAPOSO DA SILVA	Comunidade Campo Alegre
M09E08	E.M. INDÍGENA VOVÓ TEREZINHA DA SILVA	Comunidade Bom Jesus
M09E09	E.M. INDÍGENA VOVÓ TEREZA DA SILVA	Comunidade Darôra
M09E10	E.M. INDÍGENA VOVÓ ANTÔNIA CELESTINA DA SILVA	Comunidade Vista Alegre
M09E11	E.M. INDÍGENA VOVÔ JANDICO DA SILVA	Comunidade Serra da Moça
M09E12	E.M. BALDUÍNO WOTTRICH	Zona rural – Monte Cristo
M09E13	E.M. MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU	Vila do Passarão
M09E14	E.M. LEILA MARIA DA SILVEIRA	Região do Murupú - Santa Fé
M09E15	E.M. JOSÉ DAVID FEITOSA NETO	Região do Murupú - Pólo I P.A. Nova Amazônia/Murupú
M09E16	E.M. AURELIANO SOARES DA SILVA	Região do Truarú – Vicinal I P.A. Nova Amazônia



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_referencia_consolidado.pdf do documento 00000.9.355719/2024 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA 517.258.432-34	01/08/2024 12:24:38 LOGIN E SENHA
KLEITON DA SILVA PINHEIRO 696.810.822-49	01/08/2024 12:26:06 LOGIN E SENHA
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO 765.169.116-49	01/08/2024 12:36:29 LOGIN E SENHA
DANIEL SOARES LIMA 724.834.661-68	01/08/2024 12:57:48 LOGIN E SENHA
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO 099.605.382-49	01/08/2024 13:05:52 LOGIN E SENHA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	01/08/2024 13:39:19 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	01/08/2024 13:42:36 LOGIN E SENHA
VIVALDO BARBOSA DE ARAUJO NETO 508.064.402-87	01/08/2024 14:25:16 LOGIN E SENHA
ANA MARIA FLORENCIO CAMPOS 077.791.938-96	01/08/2024 15:03:27 LOGIN E SENHA
GABRIEL SOUSA DE PAULA 683.740.972-72	01/08/2024 15:23:35 LOGIN E SENHA
SABRINA AMARO TRICOT 908.682.340-87	01/08/2024 16:42:05 LOGIN E SENHA
DARIK ARENHART MARINHO 855.810.542-15	02/08/2024 08:32:55 LOGIN E SENHA
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO 055.037.156-75	02/08/2024 08:47:54 LOGIN E SENHA
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA 048.471.464-33	02/08/2024 09:33:00 LOGIN E SENHA
JOSÉ DIEGO DA SILVA 893.719.762-68	02/08/2024 10:34:58 LOGIN E SENHA
ICARO CESAR FARIAS DA COSTA 047.471.445-44	02/08/2024 12:08:10 LOGIN E SENHA
BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA 875.600.542-34	02/08/2024 12:19:40 LOGIN E SENHA
RAISSA PIRES DA SILVA 022.279.662-62	02/08/2024 12:26:56 LOGIN E SENHA

